

ATA 11/2016 – Reunião Ordinária de 06/04/2016

Horário: Início às 14h00h – Término às 18h00h.

Local: Secretaria Da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Rua Líbero Badaró, 425 – 31º andar

PRESENTES:

01. Adolfo Luis Dario Moreau – Presidente SMPED
02. Brigitte Baum – Titular SVMA
03. Cássio Glauco Tercitano – Titular SEME
04. Deise Cibele Rocha – Titular SME
05. Eduardo Flores Auge – Suplente SMPED
06. João Carlos da Silva – Titular SMPED
07. Laila Dell’Antonia Scarassati – Suplente SMPED
08. Luis Fisberg – Titular CAU
09. Marcia Maria Alves Nogueira – Suplente SVMA
10. Margarida Maria Lourenço Cruz – Titular CET
11. Maria Luiza Oieno de oliveira – Suplente SIURB
12. Moira de Castro Vasconcellos – Suplente FECOMERCIO
13. Oswaldo Rafael Fantini – Titular SMPED
14. Rogério Feliciano Romeiro – Titular SECOVI
15. Ulysses dos Santos – Suplente SMPED
16. Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno – Titular SMC
17. Walther Rodrigues Filho – Suplente SEGUR

ABERTURA:

Presidente explanou sobre a intenção de manter as reuniões ordinárias no prédio da SMPED - Rua Líbero Badaró, 425. O andar e a sala serão informados nas próximas pautas, conforme disponibilidade.

TEMAS:

1. Publicidade das reuniões e trabalhos da CPA: Também foi comunicada que estão sendo atualizadas as informações na página da CPA/SMPED, assim como, data e local das reuniões de CPA, semanalmente publicação das atas das reuniões, curso de acessibilidade, etc.
2. Revisão das resoluções CPA: Trabalho em andamento. Levantamento das resoluções que necessitam de revisão e montagem de plano de trabalho. As propostas serão trazidas para as reuniões para deliberação da comissão. Serão avaliadas sugestões de novas resoluções.
3. Resolução de hospedagens: será encaminhada a minuta para todos os membros após avaliação do jurídico da SMPED.
4. Convite a todos os membros para participarem do 1º Seminário Acessibilidade e Desenho Universal na Arquitetura e Urbanismo, evento organizado pelo GT de acessibilidade do CAU/SP, a se realizar no dia 14 de abril, das 8:30 às 12:30.

5. A CPA delibera que SMPED verifique junto à administração as providências sobre regulamentação de calçadas tendo em vista que com a edição da lei 16.402/2016 revogou o decreto 45.904/2005 e que na formação de um eventual grupo de estudo seja obrigatória a participação de um membro da CPA.

6. Portaria 02/2008 (Check List): foi levantada a necessidade de rever a função da referida portaria, tendo em vista estar em desuso o “Check list” nela elencado.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base na Portaria SMPED 39/2010 de 02/06/2010 e documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando sobre o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 12/2016 - PA: 2008-0.154.387-4

Interessado: Organização Mofarrej Agrícola e Industrial Ltda.

Local: Av. Paulista, 392;

SELO – 13/2016 - PA: 2006-0.150.451-4

Interessado: Zidane Distribuidora Comercial e Administradora Ltda

Local: Rua Catão, 41;

SELO – 14/2016 - PA: 2010-0.130.747-6

Interessado: Condomínio Shopping Center Ibirapuera

Local: Av. Ibirapuera, 3103;

SELO – 15/2016 - PA: 2010-0.273.701-6

Interessado: Brasilprev Seguros e Previdência S/A

Local: Rua Alexandre Dumas, 1671.

NÃO CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE - PA: 2008-0.148.677-3

Interessado: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

Local: Rua Coronel Pedro Dias de Campos.

Pela falta de circulação vertical acessível à área da quadra coberta conforme planta de regularização de fl. 190 (área indicada como “depósito central” na planta “aceita” de fl. 178) não será concedido o Selo de Acessibilidade, devendo o processo administrativo retornar para SEL/SEGUR para adoção de providências cabíveis com relação ao Certificado de Acessibilidade.